



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.374 DE 25.07.90.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE
ESCREVER E DE CALCULAR PARA O ÓR-
GÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

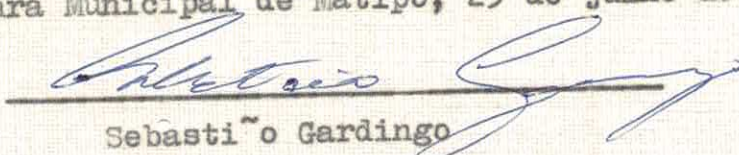
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó au-
torizada a adquirir 01 (uma) máquina de escrever e 3 (três)
máquinas de calcular para o Órgão Municipal de Educação, po-
dendo para tanto despender até a importância de Cr\$93.000,00
(NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

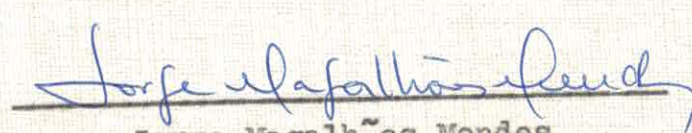
Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização
constante do art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente de 2.4 - Servi-
ço de Educação e Cultura do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se a Lei nº 1.358 de 22.06.90.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de julho de 1.990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo